

PROJETO DE LEI Nº 87/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino		
		Projeto -1.011- Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura de Prédio da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	140.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.051- Atendimento Básico à Saúde da População		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
		RECURSO VINCULADO: 4510-PAB FIXO TELESAUDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL		
		Atividade -2.056- Manutenção do Atendimento Odontológico		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	40.000,00
		RECURSO VINCULADO: 4510-PAB FIXO TELESAUDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL		
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>470.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício nos Recursos Vinculados **20-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, no valor de R\$ 140.000,00 e **4510-PAB FIXO TELESAUDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL**, no valor de R\$ 330.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 09 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº 87/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 87/2018

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de crédito suplementar, visando a ampliação de 02 salas na Escola Municipal de Educação Infantil Nairo José Prestes.

Também faz parte do projeto recursos orçamentários para realização de ações na área da saúde, no atendimento da população.

Os recursos provêm da maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados 20-MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e 4510-PAB FIXO/TELESAUDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, recebidos do Ministério da Saúde para aplicação obrigatória na área da saúde, no atendimento a atenção básica prestada pelo Município à população que utiliza o Sistema Único de Saúde.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 552/2018

Guaporé, 09 de novembro de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 87/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do projeto ora apresentado.
Atenciosamente,

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.